



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2024**  
PROCESSO SCP Nº 695/2024 – 1 DOC Nº 30929/2024

**1 – OBJETO**

Contratação de serviços técnicos especializados para supervisão das atividades de acolhimento institucional e acolhimento em família acolhedora.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2 - RESPONSÁVEL: Flavia Andriza Bedin Tognon

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

**2 – CONTRATADA:**

**CERUTTI ASSESSORIA LTDA**

CNPJ nº: 31.812.156/0001-09

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras nº 4077, Bloco 2, Apto 31, CEP: 85807-020, Bairro Coqueiral - Cascavel/PR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	93378	SUPERVISÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA – MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO/PR. TEMAS A SEREM ABORDADOS: A Supervisão consiste em discutir e refletir acerca das demandas trazidas pelas equipes profissionais com vistas a sugerir encaminhamentos e resolutividades para os casos práticos, a partir da construção de espaços de confiança e acolhimento mútuos; do diálogo e da reflexão para criação de novos olhares e novas abordagens; da ênfase dos objetivos do serviço e as estratégias para melhor garantir, às crianças e adolescentes acolhidos, proteção integral; da análise e reflexão acerca as normativas e diretrizes legais como recursos para a realização de metas desejadas e possíveis; informar segundo as demandas do grupo e suas especificidades, da promoção e formação continuada que permita aumentar a consciência e o respeito à especificidade de cada caso atendido. METODOLOGIA: O trabalho se dará através do diálogo e reflexão como forma de estímulo e participação coletiva de todo o grupo envolvido na resolutividade dos casos mais complexos. Uma visão externa auxilia facilitando a construção e cooperação entre os envolvidos e a valorização dos momentos de estudo e discussão das situações, considerando o ambiente estressante e desafiador que é o serviço de acolhimento.	12	Serviço	4.640,00	55.680,00



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

	<p>Os encontros de supervisão têm com premissa garantir momento de criar e de aprimorar as estratégias utilizadas na resolução dos casos; pretendem através da escuta qualificada permitir experiências que permitam ressignificar as situações complexas.</p> <p>A proposta é de realização da supervisão deverá contemplar 08 horas mensais de trabalho durante 12 meses, sendo divididos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* 04 horas com a equipe do Serviço de acolhimento em família acolhedora.</li><li>* 04 horas com a equipe do Acolhimento Institucional.</li></ul> <p>Sendo a forma de trabalho presencial, incluso, deslocamento, estadia, alimentação e impostos.</p>				
--	--	--	--	--	--

**TEMAS A SEREM ABORDADOS:** A Supervisão consiste em discutir e refletir acerca das demandas trazidas pelas equipes profissionais com vistas a sugerir encaminhamentos e resolutividades para os casos práticos, a partir da construção de espaços de confiança e acolhimento mútuos; do diálogo e da reflexão para criação de novos olhares e novas abordagens; da ênfase dos objetivos do serviço e as estratégias para melhor garantir, às crianças e adolescentes acolhidos, proteção integral; da análise e reflexão acerca das normativas e diretrizes legais como recursos para a realização de metas desejadas e possíveis; informar segundo as demandas do grupo e suas especificidades, da promoção e formação continuada que permita aumentar a consciência e o respeito à especificidade de cada caso atendido.

**METODOLOGIA:** O trabalho se dará através do diálogo e reflexão como forma de estímulo e participação coletiva de todo o grupo envolvido na resolutividade dos casos mais complexos. Uma visão externa auxilia facilitando a construção e cooperação entre os envolvidos e a valorização dos momentos de estudo e discussão das situações, considerando o ambiente estressante e desafiador que é o serviço de acolhimento.

Os encontros de supervisão têm com premissa garantir momento de criar e de aprimorar as estratégias utilizadas na resolução dos casos; pretendem através da escuta qualificada permitir experiências que permitam ressignificar as situações complexas.

A proposta é de realização da supervisão deverá contemplar 08 horas mensais de trabalho durante 12 meses, sendo divididos da seguinte forma:

\* 04 horas com a equipe do Serviço de acolhimento em família acolhedora.

\* 04 horas com a equipe do Acolhimento Institucional.

Sendo a forma de trabalho presencial, incluso, deslocamento, estadia, alimentação e impostos.

**Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 67/2024: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento no Artigo 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21

### 4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento na área de supervisão dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Francisco Beltrão – PR é fundamental para atender pedido do Ministério Público, priorizando o bem-estar e o desenvolvimento



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

integral das crianças e adolescentes acolhidos, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a eficácia e qualidade resguardando os direitos de acordo com a legislação, considerando, primeiramente, a insuficiência técnica e de pessoal do quadro próprio da municipalidade para atender satisfatoriamente necessidade técnica especializada.

Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas.

Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

Os objetivos buscados com a presente contratação estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Justificativa de Quantidade e Valor e seleção:

- Quantidade: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo e considerando o período previsto para a sua execução.

- Valor: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado para os serviços com base no orçamento adquirido junto ao prestador, bem como contratos de outros municípios referenciais de contratações anteriores executados pela empresa, aliada à qualificação técnica e da experiência prévia.

- Escolha do Prestador: A escolha do PRESTADOR a ser contratado foi definida pela notória especialização no campo das temáticas relacionadas as políticas públicas, bem como por já ter auxiliado em implantação de aproximadamente 200 municípios brasileiros o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, assim como por melhor atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

**NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** a empresa CERUTTI ASSESSORIA LTDA atende a qualificação técnica almejada na presente contratação, pois possui profissional especialista/mestre na área de Serviço Social, apresentando diversos atestados de capacidade técnica (anexos a este TR). Além do mais, a profissional é muito experiente, pois há muitos anos prestam serviços especializados para órgãos da Administração Pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

A notória especialização é entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional/empresa acerca de determinada área ou matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade ou especialidade, como no presente caso em que encontra-se demonstrado o seu desempenho anterior através de atestados de experiência da empresa e sua equipe técnica (conforme documentações em anexo), permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, atendendo-se o disposto no art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

A singularidade do serviço de supervisão na área de acolhimento institucional e familiar, somada a notória especialização da profissional, torna inviável a competição com outros profissionais, salientando que a escolha do profissional é justificada pela necessidade de um serviço altamente qualificado, que demanda expertise específica, salientando ainda que a mesma já tem auxiliado na implantação de aproximadamente 200 municípios brasileiros o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora incluindo o nosso município.

- PROPOSTA: o preço proposto pela empresa em 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento e orçamento disponível, sendo que o valor contempla 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Ressalta-se que o preço proposto não apresenta nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais para o regular cumprimento dos serviços.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais (cópias anexas a este TR), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. **PRESTADOR ESCOLHIDO:** CERUTTI ASSESSORIA LTDA / - CNPJ: 31.812.156/0001-09.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1900	06.005	08.243.0801.6.022	3.3.90.39.05.00	935
1890				000

Origem dos recursos financeiros: Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS / Recursos próprios do Município.

6 – PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES: Em até 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Avenida União da Vitória nº 15 -Bairro Miniguaçu - Francisco Beltrão/PR. (Família Acolhedora).

8 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em por um período de 12 meses, com datas e horários ainda a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

a) De forma presencial.

b) 04 horas mensais com a equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

c) 04 horas mensais com a equipe do Acolhimento Institucional.

9 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:

Até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e Nota Fiscal atestada por fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 19 de novembro de 2024.

Marcelo Felipe de Costa

Agente de Contratação

Portaria Municipal nº 188/2024